



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Estado de São Paulo
CNPJ: 45.116.092/0001-08
Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716, centro, CEP: 15625-000
Fone: (17) 3475-1116 – Fax: 3475-1124
meridiano.sp.gov.br. meridiano@meridiano.sp.gov.br

DECRETO Nº 2360, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

(Dispõe sobre suspensão do expediente nas repartições municipais no dia 11/10/2021 e dá outras providências).

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso o expediente nas repartições municipais no dia 11 de outubro de 2021 (segunda-feira), data que antecede o feriado nacional de 12 de outubro – dia consagrado a Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil.

§1º - Caberá ao superior hierárquico determinar, em relação a cada servidor, a compensação a ser feita do dia 11/10/2021, de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.

§2º - A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes ou falta ao serviço.

Art. 2º - Excetuam-se do disposto neste Decreto, as repartições que prestam serviços essenciais e de interesse público, que por suas naturezas tenham necessidades de manter o expediente ou atendimento contínuo ou parcial no dia mencionado no art. 1º deste Decreto, tais como: órgãos da saúde, almoxarifado e, se for o caso, o transporte de alunos e transporte de trabalhadores e também de outras naturezas considerados imprescindíveis.

Art. 3º - Caberá às autoridades competentes de cada repartição fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 07 de outubro de 2021.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixado no mural público de costume junto ao Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO